



VILLARTA
elevadores

AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2010 do tipo MENOR PREÇO

A/C.: Responsável pelo departamento de licitações e contratos.

A empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, com sede na Rua dos Estudantes, nº 382, Liberdade, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ. nº 54.222.401/0001-15, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., apresentar **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** relativo ao **PREGÃO Nº.: 043/2010**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

A **ELEVADORES VILLARTA LTDA** é empresa que atua no ramo de serviços de fornecimento, reparação, manutenção e conservação de elevadores e escadas rolantes, em geral há mais de 24 (vinte e quatro) anos, prestando serviços para empresas nacionais, multinacionais e órgãos públicos, obtendo nesta qualidade, inúmeros atestados de capacidade técnica.

www.elevadoresvillarta.com.br

SÃO PAULO - CAPITAL: Rua dos Estudantes, 382 - Liberdade
CEP 01505-000 - Fones: Depto. Técnico (0XX11) 3346-6488
Depto. Administrativo (0XX11) 3346-8811 - Fax: (0XX11) 3209-0442
RIO DE JANEIRO: Av. Heitor Beutão, 26 - Tijuca
CEP 20550-000 - Fones: (0XX21) 2567-8769 / 2567-8612
BELO HORIZONTE: Rua Jacuí, 53 - Floresta
CEP 31110-050 - Fone: (0XX31) 3422-1677
SÃO BERNARDO DO CAMPO: Rua Atlântico, 58 - Jardim do Mar
CEP 09750-480 - Fone: (0XX11) 4123-3544

TAUBATÉ: Av. Eurico Ambrago Santos, 2201 - Dist. Industrial
CEP 12042-140 - Fones: (0XX12) 3941-8994 / 3942-4445
CAMPINAS: Av. Dr. Heitor Penteado, 477 - Toquical
CEP 13075-461 - Fone: (0XX19) 3242-4480
JUNDIÁ: Rua Benjamin Constant, 161 - Centro
CEP 13201-046 - Fone: (0XX11) 4521-8892
GUARULHOS: Rua Três Marias, 75 - Centro
CEP 07110-170 - Fone: (0XX11) 2409-4555

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Rua Cel. João Cursino, 65 - V. Icarai
CEP 12243-680 - Fones: (0XX12) 3942-4445 / 3941-8994
CARAGUATATUBA / LITORAL NORTE:
Fone: (0XX12) 3942-4445 / 3941-8994
SANTOS: Rua Gonçalves Ledo, 196 - Campo Grande
CEP 11070-331 - Fones: (0XX13) 3252-2444 / 3252-2777
GUARUJÁ: Pça. Brigadeiro Faria Lima, 211 - Sala 12
CEP 11410-450 - Fone: (0XX13) 3355-4687



VILLARTA
elevadores

É empresa séria, idônea, cumpridora das obrigações legais relativamente às obrigações trabalhistas, sociais e, sobretudo, tributárias. Sempre recolheu pontualmente os tributos e contribuições sociais, colaborando para com o crescimento e desenvolvimento nacional, sendo, dentre as maiores empresa nacionais, a única de capital 100% nacional. Sempre preocupada em fomentar o desenvolvimento, investe em tecnologia, valorizando o seu maior capital que é o capital humano. Para tanto, mantém em seus quadros de funcionários, técnicos capacitados e treinados para o atendimento necessário de todos os seus clientes.

Desta forma zela pelo seu bom nome e reputação no mercado, construídos com muita dedicação e afincos ao longo de todos os anos de sua existência.

Entretanto, a empresa em testilha não pode concordar com as exigências constantes do **ANEXO II, ITEM 5 – 5.1** do referido edital, referente ao **PRAZO EXECUÇÃO** do objeto, por entender que esse item abaixo, é impertinente e irrelevante ao específico objeto do certame.

Importante trazer a baila o seguinte item a ser impugnado:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato de prestação de serviços – item 12.1 - ANEXO X – Minuta do Contrato.

Não há no referido item, proporcionalidade nem tão pouco razoabilidade entre o pedido e a data de entrega do objeto, pois é totalmente descabível a execução do objeto no



VILLARTA
elevadores

prazo de 15 (quinze) dias, neste caso um elevador, após a data da ordem de fornecimento, pois não haveria um tempo hábil para a elaboração, planejamento e entrega digna da empresa ora Impugnante.

Nas lições de Luís Roberto Barroso é possível depreender que esta razoabilidade deve ser aferida, em primeiro lugar, dentro da lei. É a chamada razoabilidade interna, que diz respeito à existência de uma relação racional e proporcional entres seus motivos, meios e fins. De outra parte, havendo a razoabilidade interna da norma, é preciso verificar sua razoabilidade externa, isto é: sua adequação aos meios e fins admitidos e preconizados pelo texto constitucional. Se a lei contravir valores expressos ou implícitos no texto constitucional, não será legítima nem razoável à luz da Constituição, ainda que o fosse internamente.

Digno de nota, outrossim, a seguinte disposição legal:

“Lei 10520/2002:

- Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

... II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **VEDADAS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR**

www.elevadoresvillarta.com.br

SÃO PAULO - CAPITAL: Rua dos Estudantes, 382 - Liberdade
CEP 01505-000 - Fones: Depto. Técnico (0XX11) 3346-6488
Depto. Administrativo (0XX11) 3346-8811 - Fax: (0XX11) 3209-0442
RIO DE JANEIRO: Av. Heitor Buarão, 26 - Tijuca
CEP 20550-000 - Fones: (0XX21) 2567-8769 / 2567-8612
BELO HORIZONTE: Rua Jacuí, 53 - Floresta
CEP 31110-050 - Fone: (0XX31) 3422-1677
SÃO BERNARDO DO CAMPO: Rua Atlântica, 58 - Jardim do Mar
CEP 09750-480 - Fone: (0XX11) 4123-3544

TAUBATÉ: Av. Eurico Armbrogio Santos, 2201 - Dist. Industrial
CEP 12042-140 - Fones: (0XX12) 3941-8994 / 3942-4445
CAMPINAS: Av. Dr. Heitor Penteado, 477 - Itaquaraí
CEP 13075-461 - Fone: (0XX19) 3242-4480
JUNDIAÍ: Rua Benjamim Constant, 161 - Centro
CEP 13201-046 - Fone: (0XX11) 4521-8892
GUARULHOS: Rua Três Marias, 75 - Centro
CEP 07110-170 - Fone: (0XX11) 2409-4555

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Rua Cel. João Cursino, 65 - V. Icarai
CEP 12243-680 - Fones: (0XX12) 3942-4445 / 3941-8994
CARAGUATATUBA / LITORAL NORTE:
Fone: (0XX12) 3942-4445 / 3941-8994
SANTOS: Rua Gonçalves Ledo, 196 - Campo Grande
CEP 11070-331 - Fones: (0XX13) 3252-2444 / 3252-2777
GUARUJÁ: Pça. Brigadeiro Faria Lima, 211 - Sala 12
CEP 11410-450 - Fone: (0XX13) 3355-4687



VILLARTA
elevadores

EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS,
LIMITEM A COMPETIÇÃO; (os destaques são nossos)

De se ver, dentre os diversos princípios que devem nortear o procedimento licitatório, a figura da competição como elemento basilar de toda e qualquer licitação, sendo perfeitamente cabível a análise deste recurso.

Sendo o seguinte item:

Podemos ressaltar e constatar o que dispõe os artigos da Lei Federal nº 8.666/93:

Parágrafo 1º - É vedado expressamente aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (grifo nosso).**

Caso o referido item seja mantido no edital, certamente irá ferir o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, que deve nortear todo nosso ordenamento jurídico, inclusive em liames licitatórios como é o caso em tela.

Portanto, nos conclaves licitatórios, a **IMPUGNANTE** entende ser impertinente tal exigência, porque comprometem e restringem o caráter competitivo do **PREGÃO** na medida em que “*ab initio*” excluem empresas que prezam pela alta qualidade e eficiência na prestação de serviços e terceiro, por questões impertinentes a presente licitação, por ser um

www.elevadoresvillarta.com.br

SÃO PAULO - CAPITAL: Rua dos Estudantes, 382 - Liberdade
CEP 01505-000 - Fones: Depto. Técnico (0XX11) 3346-6488
Depto. Administrativo (0XX11) 3346-8811 - Fax: (0XX11) 3209-0442
RIO DE JANEIRO: Av. Heitor Beutão, 26 - Tijuca
CEP 20550-000 - Fones: (0XX21) 2567-8769 / 2567-8612
BELO HORIZONTE: Rua Jacuí, 53 - Floresta
CEP 31110-050 - Fone: (0XX31) 3422-1677
SÃO BERNARDO DO CAMPO: Rua Atlântica, 58 - Jardim do Mar
CEP 09750-480 - Fone: (0XX11) 4123-3544

TAUBATE: Av. Eunício Ambrózi Santos, 2201 - Dist. Industrial
CEP 12042-140 - Fones: (0XX12) 3941-8994 / 3942-4445
CAMPINAS: Av. Dr. Heitor Pentecoste, 477 - Taquaral
CEP 13075-461 - Fone: (0XX19) 3242-4480
JUNDIÁ: Rua Benjamim Constant, 161 - Centro
CEP 13201-046 - Fone: (0XX11) 4521-8892
GUARULHOS: Rua Três Marias, 75 - Centro
CEP 07110-170 - Fone: (0XX11) 2409-4555

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Rua Cel. João Corsino, 65 - V. Icarai
CEP 12243-680 - Fones: (0XX12) 3942-4445 / 3941-8994
CARAGUATUBA / LITORAL NORTE:
Fone: (0XX12) 3942-4445 / 3941-8994
SANTOS: Rua Gonçalves Ledo, 196 - Campo Grande
CEP 11070-331 - Fones: (0XX13) 3252-2444 / 3252-2777
GUARUJÁ: Pça. Brigadeiro Faria Lima, 211 - Sala 12
CEP 11410-450 - Fone: (0XX13) 3355-4687



VILLARTA
elevadores

ato contrário as normas constitucionais e suas atribuições legais, bem como da Lei 8666/93, e também o princípio Constitucional da Razoabilidade e Proporcionalidade.

Outrossim, entende a **IMPUGNANTE**, que tal item deva ser **EXCLUÍDO** do edital, sendo o mesmo posteriormente alterado por outro, **EXIGINDO QUE SEJA DADO UM PRAZO MAIOR PARA ENTREGA DO REFERIDO ELEVADOR**, que, assim, certamente possibilitaram a participação das demais empresas no referido **PREGÃO**.

Diante de tais considerações, deve-se entender que a exigência hostilizada no Edital é **TOTALMENTE DESCABIDA E ABUSIVA** e, por amor ao debate técnico entre as demais empresas, deve ser desconsiderada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

SÃO PAULO, 24 DE MAIO DE 2010.

ELEVADORES VILLARTA LTDA
FABIANO NEVES DA SILVA
PROCURADOR